

JOVEM HOMOSSEXUAL substituir por JOVENS GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS E TRANSGÊNEROS (GLBT) ou por JUVENTUDE E DIVERSIDADE SEXUAL

OBJETIVOS E METAS

- 1. Prover apoio psicológico, médico e social ao jovem em virtude de sua orientação sexual e à sua família em centros de apoio;** ~~Prover apoio psicológico, médico e social ao jovem em virtude de sua orientação sexual e à sua família em centros de apoio;~~ **(outra redação: (Promover) Prover apoio psicológico, médico e social e jurídico, visando fortalecer sua identidade à livre orientação sexual (desde a mais tenra idade) ao jovem em virtude de sua orientação sexual e a sua família em centros de apoio especializados; (outra redação: centros especiais de referência), desde sua integridade na educação); (outra redação: Capacitar psicólogos, médicos, atendentes em geral a cerca do atendimento aos GLBT (da orientação sexual e identidade de gênero);**
- 2. Respeitar as diferentes formas de orientação sexual e o seu direito à livre expressão da sexualidade, dentro das instâncias governamentais e não-governamentais, através de projetos de leis municipais, estaduais ou federal;**
- 3. Combater a discriminação no emprego, nos estabelecimentos de ensino e na sociedade em geral ou (outra redação: em todas as instituições, em todos os espaços de socialização) em virtude da orientação sexual em todos os segmentos para a população juvenil GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros);**
- 4. Combater comportamentos discriminatórios e intolerantes em relação à sexualidade dos jovens (à sexualidade de jovens GLBT, criando-se leis com penalidades de acordo com as resoluções do texto BRASIL SEM HOMOFOBIA) à sexualidade dos jovens, (as diferentes formas de orientação sexual e identidade de gênero; com a aplicação de leis mais severas para a discriminação dos homossexuais; (há proposta de excluir todo o texto)**
- 5. Incluir, nos censos demográficos e pesquisas oficiais, dados relativos à orientação sexual e a homofobia;**
- 6. Criar delegacias especializadas em crimes contra homossexuais; e celas específicas para eles; capacitando funcionários policiais, comissários, escrivães e delegados para atendimento ao jovem homossexual; ou (outra redação: criar departamentos especializados nas delegacias já existentes em crimes contra homossexuais); (outra redação: em vez de homossexuais, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros); (outra**

redação: Criar delegacias especializadas em crimes de homofobia, e adequação dos boletins de ocorrências para registro desses tipos de violências nas delegacias comuns); (outra redação: Implantar em todos os municípios, delegacias contra crimes aos GLTB, observando que nas mesmas trabalhem pessoas especializadas com auxílio da OAB e delegacias policiais, contribuindo para que seja um meio de identificar e combater crimes contra GLTB); (há proposta de supressão RS e);

7. **Desenvolver, a partir dos livros didáticos, vídeos, jornais e revistas e da capacitação dos profissionais de ensino a consciência dos jovens da sociedade acerca da diversidade sexual considerando as novas modalidades de família, ressaltando as famílias homoparentais;**
8. Garantir o livre arbítrio ao jovem quanto a sua orientação sexual;
9. Promover políticas públicas nas relações trabalhistas em virtude da orientação sexual;
10. Promover políticas públicas na defesa do jovem quanto a sua orientação sexual;
11. Capacitar as Varas da Infância e Juventude e os Conselhos Tutelares para lidar com os danos psicológicos dos homossexuais adolescentes em decorrência dos conflitos oriundos dos relacionamentos entre pais e filhos GLTTB;
12. Estabelecer parcerias entre os Conselhos Tutelares e as ONGs e Centros de Referência GLTTB, para que atuem conjuntamente nas questões de conflitos entre pais e filhos homossexuais;
- 13 Incluir os travestis adolescentes nas políticas públicas voltadas ao combate à exploração sexual infanto-juvenil;
14. Criar um cadastro de famílias acolhedoras para travestis e demais GLTTBs adolescentes em situação de risco, interagindo com as casas-abrigo;
15. Incluir em todos os ministérios integrantes do Programa Brasil Sem Homofobia ações voltadas para o Dia do Orgulho Homossexual (28/06);
16. Incluir como temática obrigatória a disciplina de Educação Sexual, dentro do currículo escolar da rede municipal, estadual e federal;
17. Instituir um curso compulsório sobre a sexualidade humana, com destaque para diversidade sexual, para todos educadores das redes municipais, estaduais e federal;
18. Propor uma parceria entre o ministério da educação, ONGs e Centros de Referências GLTTB para a elaboração de uma campanha de reinserção educacional para as populações GLTTB marginalizadas;

19. A União deverá elaborar e promover uma campanha voltada às escolas, informando que a discriminação atenta contra o Estatuto da Criança e do Adolescente, e várias leis municipais e estaduais, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento destas leis e conseqüentemente o combate a discriminação são responsabilidade da escola;
20. Criar programas que garantam a permanência de jovens GLBT nas salas de aulas, acesso a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho;
21. Prover apoio de profissionais capacitados da área da saúde (médicos, assistentes sociais e psicólogos) aos jovens em virtude de sua orientação sexual e à sua família em centros de apoio (ONGs). Participando junto a estas, as secretarias de saúde, educação e trabalho;
22. Desenvolver campanhas através dos meios de comunicação, para conscientização da sociedade acerca da diversidade sexual;
23. Capacitar os agentes de segurança privada e pública na abordagem e nos procedimentos com os homossexuais;
24. Maior engajamento dos políticos na articulação das questões homossexuais, em prol de uma luta não-partidarizada;
25. Veicular os programas do governo pela mídia, pois é uma forma de repassar a informação ao público de forma completa;
26. Preparar e atender no SUS à travestis, transexuais e transgêneros tanto masculinos como femininos, respeitando e garantindo suas especificidades;
27. Divulgar e efetivar as leis legislativas da orientação sexual;
28. Nacionalizar as leis municipais e estaduais sobre homofobia. Ex: Lei estadual 14.170 MG
29. Garantir que seja incluído na grade curricular a nível nacional a questão da homossexualidade;
30. Qualificar os profissionais da educação, saúde e agentes de segurança pública;
31. Aprimorar a coleta de dados nos sistemas de saúde, segurança e educação sobre a violência contra homossexuais. No sentido de mapear e identificar aspectos relativos à qualidade de vida, violência, cometidos contra a população homossexual orientando assim a promoção de políticas públicas;
32. Reconhecer, garantir e estimular a participação dos movimentos da sociedade civil organizada na elaboração e implementação das políticas públicas voltadas para os homossexuais;
33. Criar, implementar, instrumentalizar e repassar recursos para os centros de referência de orientação sexual em todos os municípios;

34. Criação de redes locais e nacionais de proteção e garantia dos direitos dos jovens;
35. Ampliar e capacitar o "Disque Direitos Humanos", garantindo o acesso a atendimento não discriminatório;
36. Rediscussão e implementação do projeto de parceria civil de autoria de Marta Suplicy;
37. Criação e implementação de programas de valorização da identidade sexual;
38. Divulgação e implementação do Programa de Ações Brasil sem homofobia de combate a violência e discriminação contra GLBT e de promoção da cidadania homossexual;
39. Distribuir livros com a temática homossexual escritos por autores homossexuais;
40. Divulgação e fortalecimento do programa Brasil Sem Homofobia;
41. Ampliar o Projeto *Rompendo Fronteiras, Quebrando Barreiras, Organizando o Movimento Homossexual no interior dos estados e do país;*
42. Promover orientação familiar e psico-pedagógica nas redes de ensino aos jovens GLBT, em virtude de sua orientação sexual;
43. Criação de centro de referência homossexual com capacitação para atender também as jovens mulheres contemplando o seu direito à livre orientação sexual;
44. Realizar campanhas publicitárias para conscientização do próprio jovem homossexual, no sentido de assumir-se e defender-se;
45. Criar ou aparelhar (caso já existam) agências reguladoras para fiscalizar a efetivação dos programas e projetos já existentes, e as ONG's que tratem da questão da homossexualidade;
46. Alteração da LDB para regulamentar as políticas e programas para prevenir o preconceito e incluir disciplinas voltadas para o tema a fim de contemplar as escolas públicas e particulares;
47. Transformar as famílias afetadas em agentes comunitários de conscientização de novas famílias;
48. Criar programas de combate à homofobia nas escolas públicas e privadas;
49. Estimular a participação dos e das jovens homossexuais em grupos glbt's organizados;
50. Trabalhar a parceria entre ONGs e poder público para facilitar o acesso aos métodos de prevenção;

51. Promover políticas públicas que combatam comportamentos discriminatórios e intolerantes em relação a sexualidade dos jovens, e estabeleçam respeito às diferentes formas de orientação sexual e o seu direito à livre expressão;
52. Capacitar policiais civis e militares quanto à abordagem ao tratamento dispensando aos jovens em sua diversidade sexual (que as abordagens policiais não violem os direitos humanos);
53. Trabalhar o funcionalismo público visando combater a discriminação à orientação sexual nos órgãos públicos (quer para os que estão sendo atendidos, quanto para os próprios funcionários);
54. Incluir a temática diversidade sexual na grade curricular de formação de professores;
55. Desenvolver campanhas educativas sobre direitos sexuais e diversidade sexual, baseadas em grupos que trabalham com estes temas;
56. Proceder a revisão do ECA, a fim de contemplar questões relativas à orientação sexual;
57. Prover apoios psicológicos, médicos e sociais ao jovem GBLT e suas famílias para a aceitação de sua orientação sexual de forma saudável, considerando que a homossexualidade não é doença e, portanto, não é passível de tratamento;
58. Combater a discriminação no emprego e estágios profissionais em virtude da orientação sexual sendo garantido o direito à inversão do ônus da prova para a vítima da discriminação;
59. Combater comportamentos discriminatórios e intolerantes em relação às sexualidades dos jovens GBLT;
60. Incluir nos censos demográficos e pesquisas oficiais, dados relativos à orientação sexual e violência simbólica e física em decorrência de preconceito contra a população GBLT;
61. Garantir a escola como um local saudável para a convivência com a diversidade incluindo a temática da homo, bi e transexualidade em materiais didáticos e atividades escolares;
62. Garantir e promover a capacitação de agentes públicos (profissionais de saúde, educação, segurança etc) para lidar de forma adequada com a população GBLT;
63. Garantir o direito à doação de sangue por gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros, suprimindo do formulário específico o item que proíbe a doação por essa população;

64. Garantir a travestis, transexuais e transgêneros o direito ao uso do nome condizente com a sua identidade;
65. Garantir aos casais de mesmo sexo o direito a união civil, herança, adoção, pensão, plano de saúde entre outros;
66. Garantir o acesso ao mercado de trabalho via qualificação pelo Sistema S e cursos de orientação sexual nos órgãos públicos englobando as três esferas Municipal, Estadual e Federal;
67. Criar centros com o controle da sociedade civil organizada, que busquem, dar apoio a família e ao jovem, que sofrem preconceitos quanto a orientação sexual, necessitam de apoio psicológico, jurídico, social e/ou médico;
68. Criar programas de combate à homofobia nas escolas públicas e privadas;
69. Estimular a participação dos jovens homossexuais em grupos GLBTT's organizados;
70. Implementar orçamento do Programa Brasil sem homofobia, como programa permanente nas áreas de educação, esporte, cultura e trabalho;
71. Implementar os projetos já existentes, de âmbito nacional, estadual e municipal que visem promover a cidadania e o combate a discriminação e a violência contra os homossexuais;
72. Desenvolver programas e acompanhamento de esclarecimento sobre: saúde, planejamento familiar, produtividade, DST/AIDS;
73. Promover assistência médica para travestis com uso de silicone, líquido e outros;
74. Disponibilizar tratamentos hormonais, terapêuticos para travestis e transexuais por meio do SUS;
75. Incluir nos parâmetros curriculares, os temas: sexualidade, orientação sexual com ênfase na homossexualidade, nos ensinos fundamental, médio e superior;
76. Construir campanhas públicas que promova o combate a discriminação e ao preconceito em relação à orientação sexual;
77. Criar um grupo de trabalho para discutir a garantia de conscientização da questão de gênero;